



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

LICENÇA PATERNIDADE

Face delegação de competência, objeto do art.1º, letra “a”, da Portaria DG nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de licença paternidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
1150/16	Francisco Carlos Ferreira da Cruz Júnior	Removido do TRT 5ª Região	25/02 a 29/02/2016
1431/16	Elimar de Aguiar Franco	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça	14/03 a 18/03/2016